



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Estabelece prazo semestral para entrega do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Goianésia do Pará e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, RESOLVE:

Art. 1º - O Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, em atenção ao que estabelece o art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, será entregue ao Tribunal de Contas dos Municípios e divulgado de forma semestral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos casos em que couber.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, 28 de agosto de 2008.

Francisco David Leite Rocha
Presidente